



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.858, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução no valor de R\$ 55.000,00 conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAF
2012- Manutenção do Setor de Recursos Humanos
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil (59).....R\$ 30.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0003-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAF
1008-Qualificação do Patrimônio Público
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (76).....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato (1040).....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício